



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 94, DE 2005.

Apresentada em: 21/3/2005

Aprovada em: 21/3/2005

Rejeitada em:


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

Por volta de 1993, a Prefeitura Municipal deu início ao trabalho de reconhecimento e demarcação da área do Município de Indianópolis.

Esse serviço, feito com a participação do IGA - Instituto de Geociências Aplicadas, do governo estadual, e de técnicos da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, constatou que cerca de doze mil hectares de terras produtivas está sendo considerada território de Municípios vizinhos, principalmente de Nova Ponte e Estrela do Sul. Os registros dos imóveis localizados nessa área comprovam este fato.

Essa situação implica em perda de receitas tributárias, como a quota-parte do Imposto Territorial Rural (ITR) e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), já que importantes propriedades e empresas rurais, que exploram atividades como silvicultura, agricultura e pecuária leiteira, encontram-se nessa área.

Feito o reconhecimento da área original do Município, fixada pelo Decreto n.º 148, de 17 de dezembro de 1998, realizou-se a demarcação dos limites territoriais.

Depois disso, esse trabalho infelizmente não teve continuidade. Não se tem notícia de qualquer iniciativa administrativa ou judicial visando o retorno ao nosso Município das áreas ocupadas por municipalidades vizinhas.

Mas a reversão dessas terras é do maior interesse do Município, posto que representará aumento significativo de receitas e o reconhecimento do território que, de direito e historicamente, pertence a Indianópolis.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ante o exposto, **INDICAMOS** ao Prefeito Municipal a adoção de medidas administrativas ou judiciais, tendentes a concluir esses trabalhos, a fim de legalizar a reversão dessa área ao domínio do nosso Município.

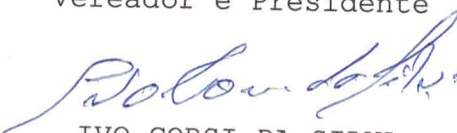
Sala das Reuniões, 21 de março de 2005.


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador



ANIDSON GABRIEL DA SILVA
Vereador



CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador e Presidente



IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador


IVO CORSI DA SILVA
Vereador


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador


ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador


WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador


WELBEMAR ALVES XAVIER
Vereador